



Orçamento Prefeitura Municipal de Saúde - Proc. 0410/2019

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

26 de fevereiro de 2019 16:53

Cco: Luis vitoria <luvitoprof@yahoo.com.br>, Alci Fernando de Moraes Moraes <icla38@gmail.com>, Liga de Arbitragem Rio Bananal <liarb.bananal@hotmail.com>, principal@leac-esp.com.br, DA Federação Futebol 7 ES <dafutebol7capixaba@gmail.com>

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sa., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

Att,

Prefeitura Municipal de Sooretama - Es
 Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
 Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
 27 3273 1282 / 3273-1273

*FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

2 anexos

Orçamento - Serviços de Arbitragem - Esporte - Proc. 0410.2019.xlsx
 272K

TR 2 - 6.pdf
 1744K

DA Federação Futebol 7 ES <dafutebol7capixaba@gmail.com>
 Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

27 de fevereiro de 2019 20:04

Boa noite!

E-mail recebido.

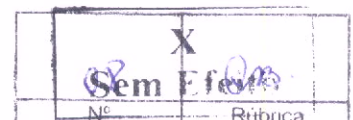
Estaremos encaminhando o orçamento solicitado amanhã.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

Departamento de Arbitragem da FF7ES
 27) 99977-2649

09





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

8 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

18 de março de 2019 15:56

Cco: luis vitoria <luvitoprof@yahoo.com.br>, Alci Fernando de Moraes Moraes <icla38@gmail.com>, Liga de Arbitragem Rio Bananal <liarb.bananal@hotmail.com>, principal@leac-esp.com.br

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Serviços de Arbitragem - Esporte - Proc. 0410.2019.xlsx
272K

TR 2 - 6.pdf
1744K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

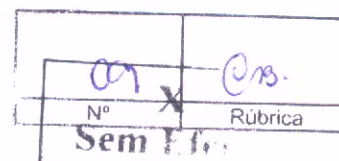
19 de março de 2019 18:22

Para: compras@sooretama.es.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **principal@leac-esp.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.



A resposta foi:

DNS Error: 128369 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br

Action: delayed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 128369 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Tue, 19 Mar 2019 14:22:08 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Thu, 21 Mar 2019 12:02:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients::;

Cc:

Bcc: principal@leac-esp.com.br

Date: Mon, 18 Mar 2019 15:56:02 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

20 de março de 2019 17:41

Para: compras@sooretama.es.gov.br

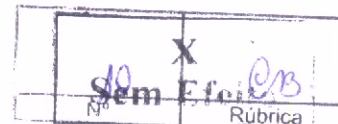


Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **principal@leac-esp.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: 2015628 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL



Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br
 Action: delayed
 Status: 4.0.0
 Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 2015628 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVF
 Last-Attempt-Date: Wed, 20 Mar 2019 13:41:11 -0700 (PDT)
 Will-Retry-Until: Thu, 21 Mar 2019 12:02:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>
 To: undisclosed-recipients;
 Cc:
 Bcc: principal@leac-esp.com.br
 Date: Mon, 18 Mar 2019 15:56:02 -0300
 Subject: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
 (27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
 Para: compras@sooretama.es.gov.br

21 de março de 2019 21:02



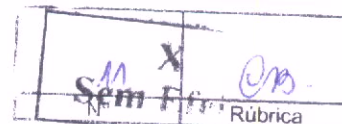
Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **principal@leac-esp.com.br** porque o domínio leac-esp.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 441845 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVF

12





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

11 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

18 de março de 2019 15:56

Cco: luis vitoria <luvitoprof@yahoo.com.br>, Alci Fernando de Moraes Moraes <icla38@gmail.com>, Liga de Arbitragem Rio Bananal <liarb.bananal@hotmail.com>, principal@leac-esp.com.br

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Serviços de Arbitragem - Esporte - Proc. 0410.2019.xlsx
272K

TR 2 - 6.pdf
1744K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

19 de março de 2019 18:22

Para: compras@sooretama.es.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **principal@leac-esp.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: 128369 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

	X	
Sem Efeito		
Nº		Rúbrica

Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br

Action: delayed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 128369 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFALL

Last-Attempt-Date: Tue, 19 Mar 2019 14:22:08 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Thu, 21 Mar 2019 12:02:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: principal@leac-esp.com.br

Date: Mon, 18 Mar 2019 15:56:02 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: compras@sooretama.es.gov.br

20 de março de 2019 17:41



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **principal@leac-esp.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: 2015628 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFALL

Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br

Action: delayed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 2015628 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Wed, 20 Mar 2019 13:41:11 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Thu, 21 Mar 2019 12:02:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: principal@leac-esp.com.br

Date: Mon, 18 Mar 2019 15:56:02 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: compras@sooretama.es.gov.br

21 de março de 2019 21:02



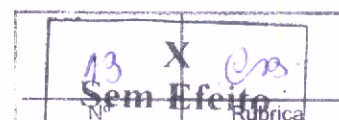
Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **principal@leac-esp.com.br** porque o domínio leac-esp.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 441845 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

14



Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 441845 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVF

Last-Attempt-Date: Thu, 21 Mar 2019 17:02:48 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: principal@leac-esp.com.br

Date: Mon, 18 Mar 2019 15:56:02 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

----- Message truncated -----


Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Mayk Monté <mayk.monte@gmail.com>

23 de abril de 2019 15:56

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Orçamento - Serviços de Arbitragem - Esporte - Proc. 0410.2019.xlsx**
272K

 **TR 2 - 6.pdf**
1744K

Mayk Monte <mayk.monte@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

23 de abril de 2019 16:20

Recebido! Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mayk Monte <mayk.monte@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

29 de abril de 2019 09:19

Senhores (a), bom dia!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO PREFEITURA.pdf**
451K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Mayk Monte <mayk.monte@gmail.com>

29 de abril de 2019 09:45

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: rielligchieppe@hotmail.com

16 de maio de 2019 11:21

Bom dia.

À fornecedores interessados em elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme descrito nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR - Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente. --

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Orçamento - Serviços de Arbitragem - Esporte - Proc. 0410.2019.xlsx**
272K

 **TR 2 - 6.pdf**
1744K

Rielli Gusmão Chieppe <rielligchieppe@hotmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

21 de maio de 2019 14:25

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2019 12:21

Para: rielligchieppe@hotmail.com

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **img20190521_14232355.pdf**
290K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Rielli Gusmão Chieppe <rielligchieppe@hotmail.com>

21 de maio de 2019 16:18

Recebido, obrigada.

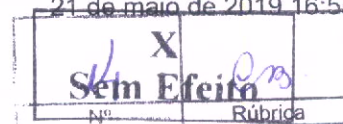
[Texto das mensagens anteriores oculto]

JS 

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: marcarinime@outlook.com


21 de maio de 2019 16:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos

 **Orçamento - Serviços de Arbitragem - Esporte - Proc. 0410.2019.xlsx**
272K

 **TR 2 - 6.pdf**
1744K

Alessandro <alessandro@contabilidademaciel.com>

24 de maio de 2019 08:32

Para: Anderson Junior Marcarini ME <marcarinime@outlook.com>, compras@sooretama.es.gov.br

Segue Orçamento.

De: Anderson Junior Marcarini ME [mailto:marcarinime@outlook.com]

Enviada em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 16:36

Para: Alessandro

Assunto: Enc: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

Boa tarde

Segue.

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2019 19:55:41

Para: marcarinime@outlook.com

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Imagem (1403).jpg
841K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

24 de maio de 2019 08:35

Para: Alessandro <alessandro@contabilidademaciel.com>

Recebido, obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

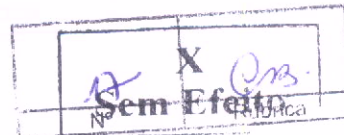


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos



Empresa: MAYKSON ANTONIO MONTE - ME
Cidade: SOORETAMA / ES
End: Rua MANASSÉS DOS REIS, 419 - CENTRO

27.9.9761-1137

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, TIPO UNID, QUANT., RS VR. UNIT, RS VR. TOTAL. Contains 6 rows of arbitrage services for various football categories.

RS 156.580,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: IMEDIATO
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

19.524.741/0001-08
ARBITRAL SERVIÇOS

Rua Manassés dos Reis, 421, Loja 01,
Centro, Sooretama - ES
CEP: 29.927-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

19 ~~107~~

X	
Sem Efeito	
Nº	Rubrica

Empresa: Reis

Cidade: Rio Bananal

(27) 399984-6221

End: Rua Lútilio Rezzi - n° 574 - Bairro Santo Antônio - Reuber G. Dreyer

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Proc. nº 0410/2010			
		TIPO UNID	QUANT.	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
	<p>Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela SEMTUCEL – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2019, no Município de Sooretama/ES</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</p>				
1	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria aspirante e titular) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro aspirante, e 01 árbitro para o quadro titular e 02 assistentes para atuar nos dois jogos aspirante e titular. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	100	695,00	69.500,00
2	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de campo masculino (categoria veterano 35 e 45 anos) com 01 árbitro e 02 assistentes para cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 Assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	35	645,00	22.575,00
3	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Sooretama de Futsal, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por federação da modalidade.	Jogo	50	550,00	27.500,00
4	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Sooretama de Futebol de Areia, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros).	Jogo	50	495,00	24.750,00
5	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino juvenil Edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro.	Jogo	21	495,00	10.395,00
6	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino infantil/juvenil, edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros.	Jogo	15	530,00	7.950,00

RS 62.673,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Imediato

FORMA DE PAGAMENTO: À vista

14.117.750/0001-52

LIGA DE ARBITROS ASSOCIADA

DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 4632

Santo Antônio - Rio Bananal - ES

CEP: 29220-000

Reuber G. Dreyer



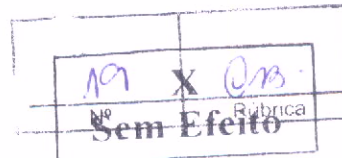


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDÓ DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos



Empresa:

ANDERSON JUNIOR MARCARINI

Cidade:

NOVA VENÉCIA-ES

(27)99220-6003

End:

Rua Antônio Cremasco, nº. 40 - Bairro Dom José Dalvit

Fendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

DESCRIÇÃO		Proc. nº 0410/2019			
ITEM		TIPO UNID	QUANT.	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
	Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela SEMTUCEL – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2019, no Município de Sooretama/ES Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer				
1	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria aspirante e titular) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro aspirante e 01 árbitro para o quadro titular e 02 assistentes para atuar nos dois jogos aspirante e titular. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto	Jogo	100	R\$ 545,00	R\$ 54.500,00
2	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de campo masculino (categoria veterano 35 e 45 anos) com 01 árbitro e 02 assistentes para cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 Assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	36	R\$ 785,00	R\$ 27.825,00
3	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Sooretama de Futsal, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por federação da modalidade.	Jogo	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
4	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Sooretama de Futebol de Areia, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros)	Jogo	50	R\$ 645,00	R\$ 32.250,00
5	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino juvenil, Edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro.	Jogo	21	R\$ 645,00	R\$ 13.545,00
6	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino infante-juvenil, edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros.	Jogo	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
					R\$ 203.320,00

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

Anderson Junior Marcarini

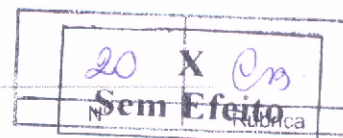
21.795.413/0001-80

Cod. Ativ. 93.19-1-99

ANDERSON JUNIOR MARCARINI - ME

Rua Antônio Cremasco, 40
B. Dom José Dalvit - CEP 29.830-000
NOVA VENÉCIA-ES
Cel.: 9-9820-6603

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

21

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.999.959/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE FUTEBOL 7 DO ESPIRITO SANTO - FF7ES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEDERACAO DE FUTEBOL SETE DO ESPIRITO SANTO- F.F.S.E.S.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FIORAVANTE ROSSI	NÚMERO 2930	COMPLEMENTO	
CEP 29.700-970	BAIRRO/DISTRITO MARTINELLI	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO namirmerlo@yahoo.com.br		TELEFONE (27) 9980-1436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **08:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

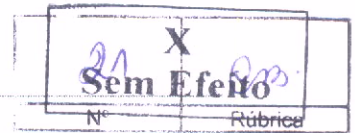
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

22

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.524.741/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
NOME EMPRESARIAL MAYKSON ANTONIO MONTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARBITRAL SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS	NÚMERO 421	COMPLEMENTO LOJA: 01;
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTADORES.CNT.BR	TELEFONE (27) 9761-1137 / (27) 3273-1120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **08:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

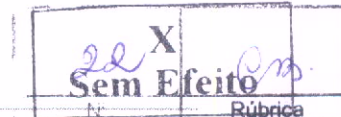
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

23

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.117.750/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2011
NOME EMPRESARIAL LIGA DE ARBITROS AMADORES DE RIO BANANAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIARB			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV 14 DE SETEMBRO	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO	
CEP 29.920-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO RIO BANANAL	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3265-2086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2019 às 08:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

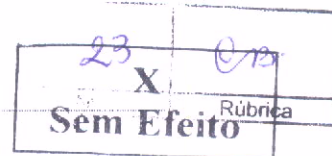
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

24

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.795.413/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2015
NOME EMPRESARIAL ANDERSON JUNIOR MARCARINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJM SERVICOS DE ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO CREMASCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
CEP 29.830-000	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE DALVIT	MUNICÍPIO NOVA VENECIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3752-2771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2019** às **08:58:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

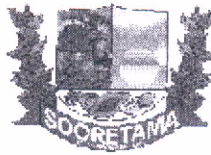
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



X	
Sem Assinatura	
N°	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO


SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 24 de maio de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Processo nº 410/2019

Ao Secretário requente **conforme solicitado** para análises e conhecimento.

Sem mais para o momento, agradecemos.


ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



	X
Nº	Sem Efeito
	Rúbrica

Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

26

Referente Processo número 0410/2019

Ao Setor de Suprimentos e Gestão de Contratos

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves referente processo acima descrito vem encaminhar o que segue:

Encaminhamos Termo de Referência 001/2019 com as devidas alterações conforme solicitado.

Sooretama, 27 de maio de 2019.

Atenciosamente.

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
Secretário Interino de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer



27	
Nº	Rúbrica

Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2019

1. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela SEMTUCEL – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2019, no Município de Sooretama/ES – A contratada deverá ser responsável por todas as despesas para a realização dos serviços utilizados para a realização do objeto, além de estar de acordo com as especificações dispostas abaixo:
- a) Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados;
- b) O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da administração e dar-se-á na forma requisitada através de pedido de fornecimento dos serviços a serem emitidos pelo Setor competente da Prefeitura Municipal.
- 1.1. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas específicas de cada modalidade esportiva, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, deverá também cercar seus empregados das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

2. **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido o cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

Mediante o cronograma dos jogos escolares e demais jogos realizados pelo município no qual estão programados para o ano de 2019.

Tendo em vista que a SEMTUCEL, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda no Município de Sooretama/ES, não existem ligas ou associações de árbitros registrados, a contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

28	
Nº	Rúbrica

3. METODOLOGIA

3.1. Quantitativo de Serviços

Item	Descrição dos Serviços Técnicos	Unidade	Quantidade
01	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria aspirante e titular) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro aspirante, e 01 árbitro para o quadro titular e 02 assistentes para atuar nos dois jogos aspirante e titular. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	96
02	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de campo masculino (categoria veterano 35 e 45 anos) com 01 árbitro e 02 assistentes para cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 Assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	40
03	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Sooretama de Futsal, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por federação da modalidade.	Jogo	60
04	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Sooretama de Futebol de Areia, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros).	Jogo	60
05	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino juvenil, Edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro.	Jogo	15
06	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino infanto-juvenil, edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros.	Jogo	15

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

29	
Nº	Rúbrica

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora, registrado no Conselho Regional de Administração (CRA) em cumprimento a resolução normativa CFA nº 304, de 06 de abril de 2004;

4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Administração – CRA) – (Jurídica) da jurisdição da sede do licitante, sendo inválido o documento que não apresentar situação atualizada da empresa e de seu Responsável Técnico;

4.3. O Profissional de Nível Superior, Responsáveis Técnicos, poderão ser diretores, sócios ou fazerem parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional Regulamentador do Exercício Profissional (CRA), comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária, entendendo-se como tal:

4.3.1. Sócio: Comprovação através de Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada;

4.3.2. Diretor: Comprovação através de Certidão Simplificada emitida pela junta comercial ou cópia da publicação na imprensa da ata de eleição no caso de sociedades anônimas;

4.3.3. Empregado: Cópia de Registro autenticada da CTPS ou cópia da ficha ou livro de registro de empregado com foto devidamente, registrada na DRT;

4.3.4. Profissional Técnico: contrato particular de prestação de serviços devidamente registrado em cartório de notas.

4. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- a) CONTRATANTE – Órgão que contrata a prestação do serviço;
- b) CONTRATADA – Empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragens;
- c) FISCALIZAÇÃO – Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A cargo da SEMTUCEL.
- d) PROGRAMA DE NECESSIDADE – Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades esportivas.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Nº	Rúbrica

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Durante a execução todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.

Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

Nos casos de mau tempo (modalidades ao ar livre) ou desistência de competidores, o Departamento de Esporte e Lazer comunicará com antecedência a não realização do jogo, rodada ou campeonato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais;
- c) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará;
- e) O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO;
- f) Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição á fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Sooretama/ES;
- g) Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dia de semana e ou finais de semana seguindo os andamentos dos eventos/jogos;
- i) As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

32	
Nº	Rúbrica

8. DOS PRAZOS

9.1. Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2. O início dos trabalhos será conforme solicitação da SEMTUCCEL.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

10. FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES

Por execução no caso dos itens 14 e 15 ou por jogo de acordo com a planilha de serviços;

Por medição dos jogos realizados do dia 01 ao último de cada mês;

Até o 15º dia do mês subsequente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 011001.2781200392.112 – Promoção do Desporto e Eventos Esportivos Municipais, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 10000000.

Sooretama, 27 de maio de 2019.

Atenciosamente,


GUSTAVO DE CASTRO NEVES

Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

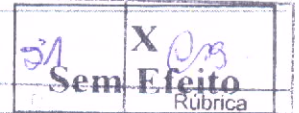


Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Proc. 0410/2019

12 mensagens



Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

31 de maio de 2019 16:14

Cco: luis vitoria <luvitoprof@yahoo.com.br>, Alci Fernando de Moraes Moraes <icla38@gmail.com>, Liga de Arbitragem Rio Bananal <liarb.bananal@hotmail.com>, principal@leac-esp.com.br, DA Federação Futebol 7 ES <dafutebol7capixaba@gmail.com>, antoniovgalon@gmail.com, F de Souza Eventos <fdesouzaeventos@gmail.com>, Mayk Monte <mayk.monte@gmail.com>, Rielli Gusmão Chieppe <riellighieppe@hotmail.com>, marcarinime@outlook.com

Boa tarde.

32 (18)

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

CONSIDERANDO QUE HOUVE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E BEM COMO DA PLANILHA, SEGUEM OS NOVOS ARQUIVOS PERTINENTES EM ANEXO.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos



Orçamento - Retificado - Serviços de Arbitragem - Esporte - Proc. 0410.2019.xlsx

272K



TR - Retificado.pdf

968K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

31 de maio de 2019 16:20

Para: compras@sooretama.es.gov.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **antoniovgalon@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_a28sor3321389otd.127 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; antoniovgalon@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_a28sor3321389otd.127 - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Fri, 31 May 2019 12:20:56 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: antoniovgalon@gmail.com

Date: Fri, 31 May 2019 16:14:26 -0300

Subject: Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

CONSIDERANDO QUE HOUVE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E BEM COMO DA PLANILHA, SEGUEM OS NOVOS ARQUIVOS PERTINENTES EM ANEXO.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

<font color="#38761d" face= ----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

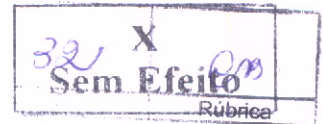
1 de junho de 2019 19:55

Para: compras@sooretama.es.gov.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para principal@leac-esp.com.br. O Gmail tentará novamente por mais 44 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.



A resposta foi:

DNS Error: 12780981 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

33

Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br

Action: delayed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 12780981 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Sat, 01 Jun 2019 15:55:22 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 03 Jun 2019 12:20:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: principal@leac-esp.com.br

Date: Fri, 31 May 2019 16:14:26 -0300

Subject: Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação.

CONSIDERANDO QUE HOUVE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E BEM COMO DA PLANILHA, SEGUEM OS NOVOS ARQUIVOS PERTINENTES EM ANEXO.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

<font color="#38761d" face= ---- Message truncated ----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: compras@sooretama.es.gov.br

2 de junho de 2019 18:51



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **principal@leac-esp.com.br**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

A resposta foi:

DNS Error: 532315 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br

Action: delayed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 532315 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code SERVFAIL

Last-Attempt-Date: Sun, 02 Jun 2019 14:51:04 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 03 Jun 2019 12:20:55 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

To: undisclosed-recipients::

Cc:

Bcc: principal@leac-esp.com.br

Date: Fri, 31 May 2019 16:14:26 -0300

Subject: Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

CONSIDERANDO QUE HOUVE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E BEM COMO DA PLANILHA, SEGUEM OS NOVOS ARQUIVOS PERTINENTES EM ANEXO.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente

--

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama

<font color="#38761d" face= ----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: compras@sooretama.es.gov.br

3 de junho de 2019 15:15

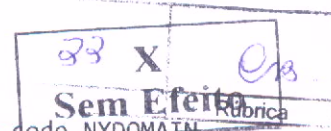


Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **principal@leac-esp.com.br** porque o domínio leac-esp.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 17005640 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: leac-esp.com.br



34

Final-Recipient: rfc822; principal@leac-esp.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 17005640 DNS type 'mx' lookup of leac-esp.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: leac-esp.com.br
Last-Attempt-Date: Mon, 03 Jun 2019 11:15:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>
To: undisclosed-recipients;
Cc:
Bcc: principal@leac-esp.com.br
Date: Fri, 31 May 2019 16:14:26 -0300
Subject: Orçamento Prefeitura Municipal de Sooretama - Proc. 0410/2019

Boa tarde.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referência elaborado para a pretensa contratação/cotação.

CONSIDERANDO QUE HOUE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E BEM COMO DA PLANILHA, SEGUEM OS NOVOS ARQUIVOS PERTINENTES EM ANEXO.

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente

--

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama

DA Federação Futebol 7 ES <dafutebol7capixaba@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

3 de junho de 2019 19:12

Boa noite!

E-mail recebido. Estaremos providenciando o orçamento com a maior brevidade possível e encaminhando para esse e-mail.

Ciente também das alterações no Termo de Referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Jan Guilherme Nardi
Diretor de Arbitragem da FF7ES
(27) 99625-7472 - CLARO

(27) 99977-2649 - VIVO

Mayk Monte <mayk.monte@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

4 de junho de 2019 09:27

Bom dia!

Segue orçamento conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Arbitragem.pdf**
426K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Mayk Monte <mayk.monte@gmail.com>

4 de junho de 2019 09:55

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F de Souza Eventos <fdesouzaeventos@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

4 de junho de 2019 14:23

Boa tarde,
Seguem em anexo orçamento solicitado

Em sex, 31 de mai de 2019 às 16:20, Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **digitalizar0008.pdf**
109K

 **digitalizar0001.pdf**
278K

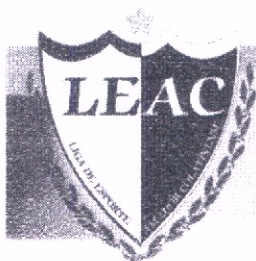
DA Federação Futebol 7 ES <dafutebol7capixaba@gmail.com>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

4 de junho de 2019 14:30

Segue em anexo orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,



Jan Guilherme Nardi
Presidente LEAC
www.leac-esp.com.br
principal@leac-esp.com.br
jan.nardi@leac-esp.com.br
027 9977-2649 / 027 9693-7778

 **digitalizar0004.pdf**
327K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: F de Souza Eventos <fdesouzaeventos@gmail.com>

4 de junho de 2019 14:25

Recebido

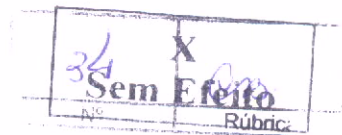
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: DA Federação Futebol 7 ES <dafutebol7capixaba@gmail.com>

4 de junho de 2019 14:26

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



35

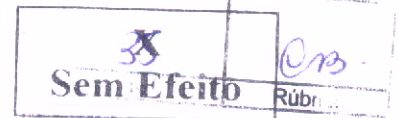


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos



Empresa: FF7ES
Cidade: COLATINA
End.: AV FIORAVANTE ROSSI, 2930

36
2703377 2019
29.903.858

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, TIPO UNID, QUANT., R\$ VR. UNIT, R\$ VR. TOTAL. Contains 6 rows of arbitrage services and a total row.

Dados complementares sobre a COTAÇÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:
FORMA DE PAGAMENTO:

02.999.959/0001-08
FF7ES - FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESPÍRITO SANTO
RUA FIORAVANTE ROSSI, Nº. 2930
BAIRRO MARTINELLI - CEP: 29.703-818
COLATINA - ES

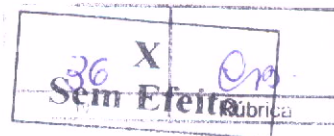


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos



Empresa: MAYRSON ANTONIO MONTE - ME
Cidade: SOORETAMA/ES
End: RUA MANASSÉS DOS REIS, 421-CENTRO

37
27.997.611/37

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, TIPO UNID, QUANT., R\$ VR. UNIT, R\$ VR. TOTAL. Contains 6 rows of arbitrage services and a total row.

Dados complementares sobre a COTAÇÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Imediato
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
19.524.741/0001-08
ARBTRAL SERVIÇOS
Rua Manasses dos Reis, 421, Loja 01, Centro, Sooretama - ES
CEP: 29.927-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ 01.612.155/0001-41
PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Empresa

F DE SOUZA EVENTOS ESPORTIVOS ME

Código

SOCIEDADE

End

AV. VITÓRIA, Nº 209 - 1º ANDAR

27.138.896/0001-26

AV. COLATINA ES / CEP: 29.705-033

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja cotado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

DESCRIÇÃO		Proc. nº 0410/2019			
ITEM	TIPO UNID	QUANT.	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL	
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer					
1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela SEMTUCEL – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2019, no Município de Sooretama/ES Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria aspirante e titular) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro aspirante, e 01 árbitro para o quadro titular e 02 assistentes para atuar nos dois jogos aspirante e titular. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	36	310,00	29760,00
2	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de campo masculino (categoria veterano 35 e 45 anos) com 01 árbitro e 02 assistentes para cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 Assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	Jogo	40	330,00	13.200,00
3	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Sooretama de Futsal, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidas por federação da modalidade.	Jogo	60	240,00	14.400,00
4	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Sooretama de Futebol de Areia com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros)	Jogo	60	220,00	13.200,00
5	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino juvenil, Edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro	Jogo	15	280,00	4.200,00

38

Sem Efeito Rubrica

27.138.896/0001-26
F DE SOUZA EVENTOS
ESPORTIVOS

AVENIDA VITÓRIA, Nº 209 - 1º ANDAR
SALA B - MARIA DAS GRAÇAS
COLATINA ES / CEP: 29.705-033

38 X 013
 Sem Efeito
 Rubrica

39

6	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino infantil-juvenil, edição 2019 com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem (conterido relação nominal do quadro de árbitros)	Jogo	15	380,00	4.200,00
---	--	------	----	--------	----------

RS 78.960,50

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

27.138.896/0001-26
F DE SOUZA EVENTOS
ESPORTIVOS

AVENIDA VITÓRIA, Nº 209 - 1º ANDAR
 SALA B - MARIA DAS GRAÇAS
 COLATINA ES / CEP: 29.705-033

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

Flávio de Deus
 COLATINA, 01 DE JUNHO DE 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	
39 X	CR
Sem Efeito	Rúbrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O Município de Rio Bananal, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o representante da Sociedade Civil abaixo caracterizado:

Foi classificada a seguinte Sociedade Civil:

01. **Liga de Árbitros Amadores de Rio Bananal**, inscrita no CNPJ nº 14.117.750/0001-52, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 1.432, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, Cel.: (027) 99984-6221, e-mail: liarb.bananal@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Reuber Geraldo Chieppe**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do CPF nº 054.018.157-94, RG nº 1.252.481/SSP/ES, doravante denominado FORNECEDOR.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 020/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de Empresa ou Entidade Esportiva para prestar Serviços de Organização e Arbitragem, Objetivando a Realização de Campeonatos de Futebol, no Município de Rio Bananal/ES**, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 052/2018, que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 - **O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo I desta Ata**, sendo que nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a execução dos serviços;
2.2 - O preço do FORNECEDOR será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;
2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços em igualdade de condições.
2.4 - Os quantitativos do objeto constante desta ata foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquirir-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer indenização pelos quantitativos não solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a PMRB/ES deverá:
a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a PMRB/ES poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;
b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
3.3 - Não logrando êxito nas negociações, a PMRB/ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas;
3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente;
3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:
a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pelo Prefeito Municipal, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	
Sem Efeito	
forçoso ou força maior, etc.	

- 4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, etc., de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior da PMRB/ES;
- 4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;
- 4.3 - Da decisão da autoridade superior da PMRB/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;
- 4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;
- 4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- 6.2 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.1 - O registro a que se refere o item 6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 6.3 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, ou seja, de 27/06/2018 à 27/06/2019, vedada a sua prorrogação.**
- 6.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Serviços, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos ou serviços pela PMRB/ES, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

- 7.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer para assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;
- 7.3 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não mantiver as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
- 7.4 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no edital do Pregão Presencial Nº 052/2018;
- 7.5 - A PMRB/ES convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço.
- 7.6 - O prazo para a retirada da Ordem de Serviço e execução dos serviços é de 02 (duas) horas após a convocação.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução dos serviços, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial Nº 052/2018, Termo de Referência e Contrato Administrativo.

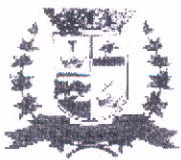
Rio Bananal /ES, em 27 de Junho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Liga de Árbitros Amadores de Rio Bananal
Reuber Geraldo Chieppe
CPF Nº 054.018.157-94
Diretor Presidente da Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887

CNPJ: 27.744.143/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	
41 X	Orç.
Sem Efeito	
Nº	Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal-ES e a Sociedade Civil Liga de Árbitros Amadores de Rio Bananal ,cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 052/2018.

212

Processo 3798/2018 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Item	Quant.	Unid	Especificação dos materiais	Valores Unit.	Valores Totais
1	150	Jogos	Serviços de arbitragem de Futebol para eventos e competições realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer. Cada jogo deverá constar 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário. Os jogos serão realizados nos sábados e domingos durante o ano de 2018. Todos os jogos acontecerão nos campos de Rio Bananal.	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
Valor Total					R\$ 45.000,00

Rio Bananal /ES, em 27 de Junho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Liga de Árbitros Amadores de Rio Bananal
Reuber Geraldo Chieppe
CPF Nº 054.018.157-94
Diretor Presidente da Sociedade Civil

Vitória (ES), Sexta-feira, 06 de Julho de 2018.

às 09h do mesmo dia, devendo os envelopes Habilitação e Proposta de Preços serem protocolados até as 8:30min, do mesmo dia.
Marilândia-ES, 05 de julho de 2018
Paulo Roberto B. Bona
Pregoeiro
Protocolo 409713

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2018
A Prefeitura de Municipal de Marilândia, torna público que abertura de processo licitatório, que tem por objeto, aquisição de ambulância, que será realizada dia 23 de julho de 2018, às 15h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email: marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.
Marilândia-ES, 04 de julho de 2018.
Paulo Roberto B. Bona
Pregoeiro
Protocolo 409716

Pancas**AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pancas-ES, torna público a adesão parcial à ATA de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 045/2017 (SRP), realizado pelo Município de São Domingos do Norte - ES, referente a Contratação de empresa para prestar Serviços de Sonorização e Iluminação de pequeno porte, médio e grande porte, para os eventos desta municipalidade. Empresa: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME.
Valor Total: R\$ 40.720,00.
Pancas-ES, 05 de Julho de 2018.

**AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pancas-ES, torna público a adesão parcial à ATA de registro de preços oriunda do pregão presencial nº 040/2017 (SRP), realizado pelo Município de São Domingos do Norte - ES, referente a Contratação de empresa para prestar Serviços destinados a montagem de todos os equipamentos necessários para atendimento com infraestrutura de Eventos, para atender os eventos desta municipalidade. Empresa: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
Valor Total: R\$ 83.143,00.
Pancas-ES, 05 de Julho de 2018.

Sidiclei Giles de Andrade
Prefeito Municipal
Protocolo 409745

Pedro Canário**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 04/2018**

A Prefeitura Municipal de Pedro

Canário, através da Comissão de Licitação, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO COLINA.

DATA DA ABERTURA: 25/07/2018 AS 09:00 HORAS

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto nas Leis correlatas e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.
Pedro Canário/ES, 04 de julho de 2018.

Luiz Carlos Dadalto Filho
Presidente da CPL
Protocolo 409620

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial Nº 33/2018**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que o **Pregão Presencial Nº 33/2018 foi declarada DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes.
Pedro Canário/ES, 04 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
PREGOEIRO
Protocolo 409441

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2018 - FMS**

O Fundo Municipal de Pedro Canário, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão Presencial nº 11/2018 - FMS

OBJETO: Aquisição de material gráfico, para atender às demandas dos departamentos da secretaria municipal de saúde.

Empresas Vencedoras:
COMERCIAL MANHÃES LTDA ME no lote 7 no valor total de R\$ 23.205,00; GRAFICA AQUARIUS LTDA nos lotes 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 20.881,50; GRAFICA CENTRAL LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 72.770,00 e GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP no lote 2 no valor total de R\$ 1.300,00
Pedro Canário/ES, 05 de julho de 2018.

Luiz Carlos Dadalto Filho
Pregoeiro
Protocolo 409634

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2018**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, o resultado do Pregão Presencial nº 32/2018.

OBJETO: Aquisição de veículo

para atender as necessidades da implantação da extensão do centro de referência de assistência social - cras no distrito de cristal do norte.

Empresas Vencedoras: GMS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

no lote 1 no valor total de R\$ 75.500,00.

Pedro Canário/ES, 05 de julho de 2018.

Luiz Carlos Dadalto Filho
Pregoeiro
Protocolo 409656

Rio Bananal**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****DATA DE ASSINATURA: 27/06/2018**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 objetivando a Contratação de Empresa ou Entidade Esportiva para prestar Serviços de Organização e Arbitragem, Objetivando a Realização de Campeonatos de Futebol, no Município de Rio Bananal/ES, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Presencial nº 052/2018 - SRP. Foi classificada a seguinte sociedade civil:

Liga de Árbitros Amadores de Rio Bananal - Vencedora com valor total estimado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

A Relação dos itens da vencedora consta na Ata de Registro de Preços 020/2018. O acesso a mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Rio Bananal-ES, 05 de Julho de 2018

Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Protocolo 409445**Presidente Kennedy****RESULTADO DE RECURSO E
ABERTURA DA PROPOSTA DE
PREÇOS DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 013/2017**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelo CONSÓRCIO CSL e pela empresa TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, salientando que o recurso apresentado pela referida empresa em face da pontuação de sua Proposta Técnica acarretou a sua INABILITAÇÃO SUPERVENIENTE, culminando, com a DESCLASSIFICAÇÃO da sua Proposta Técnica, em conformidade com o que preceitua art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93, em virtude de ter apresentado também na HABILITAÇÃO acervos em que os atestados não estão vinculados às Certidões de Acervo Técnico, bem como que a Comissão só tomou conhecimento de tal fato após a apresentação do referido recurso. Além disso, torna público o CONHECIMENTO e DEFERIMENTO dos recursos apresentados pelo CONSÓRCIO SETEC/PENTÁGONO e pelas empresas DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e DYNATEST ENGENHARIA LTDA, portanto, sendo majoradas suas Notas Totais das Propostas Técnicas para 100 (cem) pontos. Desta forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços - Envelope Nº 2 - para o dia 11/07/2018 às 13:30 horas.

**AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2018**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, sendo a empresa S & A SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 707.669,39 (setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES,
05/07/2018.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL
Protocolo 409625

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02
DO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2018/PKES**

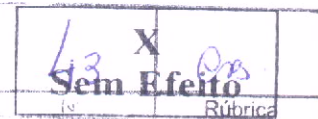
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação Nº 02 do Concurso Público que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

Alteram-se as redações dos subitens abaixo e todas as referências ao instrumento de pagamento da taxa de inscrição, que passa a ser o "DAM (Documento de Arrecadação Municipal)".

4.7.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

44

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.999.959/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DE FUTEBOL 7 DO ESPIRITO SANTO - FF7ES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEDERACAO DE FUTEBOL SETE DO ESPIRITO SANTO- F.F.S.E.S.			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FIORAVANTE ROSSI	NÚMERO 2930	COMPLEMENTO	
CEP 29.700-970	BAIRRO/DISTRITO MARTINELLI	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO namirmerlo@yahoo.com.br		TELEFONE (27) 9980-1436	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **16:43:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

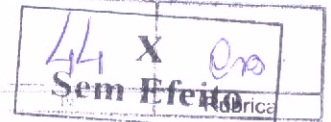
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

45

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.524.741/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
NOME EMPRESARIAL MAYKSON ANTONIO MONTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARBITRAL SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS	NÚMERO 421	COMPLEMENTO LOJA: 01;
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTADORES.CNT.BR	TELEFONE (27) 9761-1137 / (27) 3273-1120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **16:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

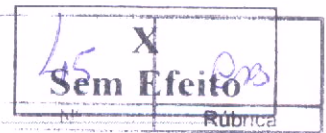
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

46

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.138.896/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL F DE SOUZA EVENTOS ESPORTIVOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VITORIA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO 1 ANDAR - SALA B
CEP 29.705-033	BAIRRO/DISTRITO MARIA DAS GRACAS	MUNICÍPIO COLATINA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO GAROZICONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (27) 9706-8414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **16:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

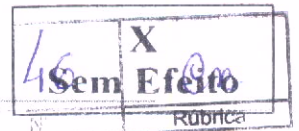


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

47

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.117.750/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/2011
NOME EMPRESARIAL LIGA DE ARBITROS AMADORES DE RIO BANANAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIARB			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV 14 DE SETEMBRO	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO	
CEP 29.920-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO RIO BANANAL	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3265-2086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2019** às **16:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

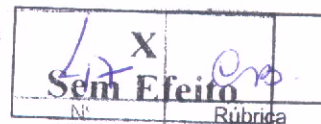
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos



48

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

ITEM	Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela SEMTUCEL – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2019, no Município de Sooretama/ES	1ª Empresa	2ª Empresa	3ª Empresa	4ª Empresa	MÉDIA PARA DOTAÇÃO, LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
		Federação de Futebol 7 do Espírito Santo - FF7ES	Maykson Antônio Monte ME	F de Souza Eventos Esportivos ME	Liga de Árbitros Amadores de Rio Bananal - LIARB ARP nº020/2018	
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer		Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	Vr. Total	
1	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria aspirante e titular) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro aspirante e 01 árbitro para o quadro titular e 02 assistentes para atuar nos dois jogos aspirante e titular. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	R\$ 28.800,00	R\$ 65.760,00	R\$ 29.760,00	R\$ 28.800,00	R\$ 29.120,00
2	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de campo masculino (categoria veterano 35 e 45 anos) com 01 árbitro e 02 assistentes para cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e no (mínimo 10 assistentes) com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.	R\$ 12.600,00	R\$ 24.400,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.600,00
3	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Sooretama de Futsal, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por federação da modalidade.	R\$ 12.600,00	R\$ 31.320,00	R\$ 14.400,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00
4	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Sooretama de Futebol de Areia, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros (mínimo de 10 árbitros).	R\$ 12.000,00	R\$ 28.980,00	R\$ 13.200,00	R\$ 18.000,00	R\$ 14.400,00
5	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino juvenil. Edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro.	R\$ 3.750,00	R\$ 7.245,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.160,00
6	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino infanto-juvenil, edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes. Deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros.	R\$ 3.750,00	R\$ 7.650,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.150,00
		R\$ 73.500,00	R\$ 165.355,00	R\$ 78.960,00	R\$ 85.800,00	R\$ 79.420,00

NOTA

Cotação da 2ª empresa (Maykson Antonio Monte ME) foi desconsiderada da média por encontrar-se com sobrepreço.

Para a 4ª empresa (LIARB) foi adotado o valor de R\$300,00 unitário para cada jogo, conforme ata vigente.

Celyza da Espírito Santo Barsonelli
Orçamentista

Em: 06/06/2019

